

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, estabelecida na Praça General Osório, Nº 400, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 76.694.132/0001-22, a qual objetiva o pagamento de cobrança específica à Associação dos Municípios do Paraná – AMP durante o ano de 2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido.

Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 16.826,00** (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Missal/PR, 16 de Abril de 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal